

INFORMAÇÃO A COMUNICAR AO PÚBLICO

NO ÂMBITO DA DIRETIVA SEVESO

**DESIGNAÇÃO DO
ESTABELECIMENTO:**

- UAG DE ALPIARÇA -
Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito



Data: 01 de junho de 2023



Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.



A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome/Designação comercial do operador	Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.
Designação do estabelecimento	UAG (Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito) de Alpiarça.
Endereço do estabelecimento	Zona Industrial de Alpiarça.
Freguesia	Alpiarça
Concelho	Alpiarça

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	X
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	16/06/2020
--	------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	31/05/2023
--	------------



B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

*Descarga de Gás Natural Liquefeito (GNL) de Veículo Cisterna para o Reservatório;
Armazenagem de GNL;
Regaseificação do GNL através de Vaporizadores Atmosféricos e Permutador água quente para posterior redução da pressão, odorização e injeção na Rede de Distribuição de Gás Natural.
Atividades Periódicas de Manutenção e Controlo de Parâmetros do processo.*

Código CAE1 principal	35220
Outros códigos CAE	

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5c Líquidos Inflamáveis	Líquido inflamável, Categoria 2, H225
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Toxicidade crónica para o ambiente aquático, Categoria 2, H411
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) e gás natural	Gás Extremamente Inflamável, Categoria 1, H220
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos c) Gasóleos (incluindo combustíveis para motores diesel, fuelóleos domésticos e gasóleos de mistura).	Líquido inflamável, Categoria 3, H226 Toxicidade crónica para o ambiente aquático, Categoria 2, H411

¹Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.



Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

A informação para a população será canalizada pelo responsável do Centro de Coordenação de Emergência, que depende diretamente da Administração. Esta informação será efetuada em coordenação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, com o relato da emergência:

- O que ocorreu?
- Onde?
- Quando?
- Houve vítimas?
- Que medidas estão sendo tomadas?
- A situação está controlada?
- Qual a evolução previsível do sinistro?
- Como ocorreu?
- Por que ocorreu?

Aguarda informação solicitada à Camara Municipal de Alpiarça

Data: 01 de junho de 2023



Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.
Endereço do estabelecimento	Zona Industrial de Alpiarça
Telefone	800 500 005
Email	distribuicao.tagusgas@floene.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.floene.pt

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Alpiarça
Endereço	Rua José Relvas n.º 374, 2094-909 – Alpiarça
Telefone	Tel. 243 559 100
Email	geral@cm-alpiarca.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.cm-alpiarca.pt

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00| Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt> Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00| Fax 21 321 55 62